

PORTARIA № 062/2019-PRA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.185591/2017-64, que aponta irregularidades decorrentes da ARP nº 492/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 130/2017/UFPR/R/PRA/DSG;

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **ARTESANAL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Magistério, nº 435, Bairro Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR – CEP 85.875-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o **21.511.212/0001-03**, com fundamento no Edital nº 053/2016, nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8666/93 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamento no item 10.1.3, letra "b", da Ata de Registro de Preços nº 492/2016, e art. 7º da Lei 10.520/02;
- Multa de 20% em relação ao valor da Ata de Registro de Preços, que no caso é de R\$ 312.800,00 (trezentos e doze mil e oitocentos reais), sendo a multa de R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), com fundamento no item 10.1.3, letra "b", da Ata de Registro de Preços nº 492/2016, e art. 87º, inc. II da Lei 8.866/93.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 15/02/2019, às 14:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **1564892** e o código CRC **BB7D9B12**.



Referência: Processo nº 23075.185591/2017-64

SEI nº 1564892

Criado por rodrigo.almeida, versão 3 por rodrigo.almeida em 13/02/2019 10:18:41.